



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DA FAZENDA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2014 - SF**

Conforme dispositivos da Lei Municipal nº 088 de 17 de dezembro de 1993 e alterações posteriores e Lei Complementar 049/2006, a Fazenda Municipal, pelo presente Edital; notifica todas as pessoas jurídicas, firmas individuais e profissionais autônomos inscritos no Cadastro Municipal de Contribuintes - CMC, sobre o lançamento da Taxa de Vistoria e do ISS Fixo, relativo ao exercício de 2015 que vencerá em 27/02/2015.

Os dados sobre o lançamento do valor da Taxa de Vistoria e do ISS Fixo estarão disponibilizados no Departamento de Tributação e Fiscalização, na sede da Prefeitura, situada na Rua Baleia Jubarte nº 328, Bairro José Amândio - Bombinhas – SC a partir desta data.

A guia de recolhimento da Taxa de Licença e do ISS Fixo estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.bombinhas.sc.gov.br](http://www.bombinhas.sc.gov.br) ou solicitadas através do email: [iss@bombinhas.sc.gov.br](mailto:iss@bombinhas.sc.gov.br), bem como, poderão ser retiradas na sede da Secretaria Municipal da Fazenda, na Rua Baleia Jubarte nº 328 piso térreo no Bairro José Amândio.

Após esta data, todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues para efeito da Lei, ficando sujeitos aos acréscimos legais previstos.

Será considerado o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, como prazo limite para os recursos administrativos referentes à contestação dos lançamentos.

As impugnações ao lançamento deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal em documento próprio do município nos termos da Lei Complementar 050/2006.

O ISS Fixo 2014 e a da Taxa de Licença, poderão ser pagas em cota única sem desconto ou parceladamente conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 1428, de 14 de setembro de 2010.

Bombinhas (SC), 26 de janeiro de 2015.

Anizio Armândio da Silva  
Secretário da Fazenda